

**EDITAL 2024****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO PARA JOVENS TALENTOS – IC-Jr****1ª alteração – Prazo para submissão das propostas**

A Coordenação de Pesquisa e do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação (PIICTI) para Jovens Talentos da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM) torna público o presente Edital e convida os pesquisadores vinculados à instituição a apresentar propostas nos termos aqui estabelecidos.

**1 FINALIDADE**

O Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação para Jovens Talentos tem como objetivo principal despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e fundamental. Este programa visa proporcionar aos jovens uma introdução ao ambiente de pesquisa científica e de inovação, promovendo o desenvolvimento de habilidades críticas e analíticas desde cedo.

O Programa também visa estimular a curiosidade e o pensamento crítico dos estudantes de ensino fundamental e médio em relação às ciências e à pesquisa; proporcionar treinamento e orientação em métodos científicos, desde a formulação de hipóteses até a análise de resultados; motivar os estudantes a seguirem carreiras acadêmicas e científicas, aumentando a qualificação dos futuros profissionais; facilitar o contato dos alunos com pesquisadores experientes, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências; fomentar a criação de novos conhecimentos e soluções para problemas sociais, econômicos e ambientais por meio da pesquisa científica sob a perspectiva dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

O Programa representa o compromisso da instituição com o alcance do desenvolvimento sustentável por promover a educação de qualidade, incentivar a inovação e formar uma nova geração de indivíduos conscientes e capacitados para enfrentar desafios globais. Ao integrar jovens

talentos, a instituição promove a equidade e a inclusão, preparando futuros líderes que estarão aptos a desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis para questões ambientais, sociais e tecnológicas.

Assim, o presente Edital tem a finalidade de selecionar projetos orientados pelos pesquisadores da instituição, que serão desenvolvidos junto a **estudantes regularmente matriculados em escolas de ensino fundamental e/ou Médio** (públicas ou privadas) que atuarão no protejo na modalidade de bolsistas ou voluntários de **Iniciação Científica Júnior**. Além disso, após a aprovação do projeto, no ato da assinatura do termo de compromisso, fica opcional para que os orientadores indiquem o Professor da Escola parceira para participar como tutor e/ou alunos de graduação da EMESCAM, ou orientandos de mestrado ou doutorado para atuarem como monitores voluntários no projeto. Essa iniciativa busca incentivar a curiosidade científica e o desenvolvimento acadêmico desde cedo, promovendo a integração entre diferentes níveis de ensino e áreas do conhecimento.

## **2 RECURSOS FINANCEIROS E BOLSAS**

Serão concedidas bolsas de Iniciação Científica Júnior conforme o montante de recursos destinados pelas agências de fomento à pesquisa e pela Emescam. As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses e serão executadas no período de vigência deste edital, assim como respeitarão às diretrizes e cronogramas das instituições de fomento que o Programa pode estar integrado.

Destacamos que a quantidade de bolsas que serão disponibilizadas para o presente edital está sujeita à concessão por parte do **CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) via Chamada CNPq Nº 07/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio – PIBIC-EM**. Também serão disponibilizadas bolsas de IC-Jr fomentadas pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória-EMESCAM.

**§ 1** As bolsas do CNPq, oriundas da **Chamada CNPq Nº 07/2024 – PIBIC-EM** se destinam exclusivamente para a participação em pesquisas científicas de estudantes de **ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA**.

**§ 2** As bolsas ICT-Jr fomentadas pela EMESCAM serão destinadas para estudantes de **ESCOLA PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**.

§ 3 A indicação do bolsista é feita pelo orientador, em caso do número de pesquisadores jovens talentos serem maior do que o número de bolsas contempladas por projeto, os demais serão voluntários.

§ 4 Estudantes de escolas parceiras privadas participarão do edital na modalidade voluntária.

### 3 DO PROJETO

- a) **PROJETO DE PESQUISA** submetido para concorrer ao presente edital deve ser elaborado segundo o modelo descrito no **ANEXO A**. O modelo do projeto também está disponível para download no website da **EMESCAM** (<https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/programa-institucional-de-iniciacao-cientifica-tecnologica-e-inovacao-para-jovens-talentos-ict-jr/>), na aba formulários.
- b) As informações sobre o **PROJETO DE PESQUISA** para concorrer ao presente edital deve ser preenchido no formulário de inscrição, indicando as informações da escola parceira.
- c) **NÃO** serão aceitos trabalhos **de relato de caso, ou revisão**, com **EXCEÇÃO** para trabalho de **revisão com meta-análise**.
- d) O projeto de pesquisa deverá ter suas atividades desenvolvidas dentro da vigência deste edital (01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025).
- e) No ato da submissão deve ser indicado qual(is) o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que melhor reflete o foco principal seu projeto. Neste quesito, considere o que for relacionado ao impacto mais direto e relevante da sua investigação, a saber:
  - **ODS 1: Erradicação da Pobreza:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares, garantindo acesso a recursos e oportunidades básicas para todos.
  - **ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável:** Erradicar a fome e garantir acesso a alimentos suficientes, seguros e nutritivos, promovendo a agricultura sustentável.
  - **ODS 3: Saúde e Bem-estar:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, com foco na redução da mortalidade e melhoria dos serviços de saúde.
  - **ODS 4: Educação de Qualidade:** Garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

- **ODS 5: Igualdade de Gênero:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, eliminando a discriminação e a violência de gênero.
- **ODS 6: Água Potável e Saneamento:** Garantir disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos, promovendo o acesso universal a água potável e serviços sanitários.
- **ODS 7: Energia Limpa e acessível:** Assegurar o acesso à energia acessível, confiável, sustentável e moderna para todos, promovendo fontes de energia renováveis.
- **ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, com emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
- **ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- **ODS 10: Redução das Desigualdades:** Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles, promovendo a inclusão social, econômica e política para todos.
- **ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis:** Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis, melhorando a urbanização e a qualidade de vida.
- **ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis:** Assegurar padrões de consumo e produção sustentáveis, promovendo a eficiência de recursos e redução de desperdícios.
- **ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, adotando políticas de mitigação e adaptação.
- **ODS 14: Vida na Água:** Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e recursos marinhos, protegendo os ecossistemas aquáticos.
- **ODS 15: Vida Terrestre:** Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerenciar florestas de forma sustentável e combater a desertificação.
- **ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando acesso à justiça para todos e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas.
- **ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, promovendo a cooperação internacional e o apoio mútuo.

(Maiores informações sobre as ODS podem ser consultadas em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>).

## 4 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS

### 4.1 DO ORIENTADOR

- a) Ter vínculo empregatício com a EMESCAM, na condição de professor de curso de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* por prazo indeterminado;
- b) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- c) Ter titulação de **especialistas, mestre ou doutores**;
- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- e) Ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto;
- f) Estar adimplente junto à Coordenação do PIICTI e às agências de fomento à pesquisa;
- g) Assegurar a viabilidade financeira, técnica e de infraestrutura para a realização do projeto;
- h) Em caso de projetos contemplados, deverá ser enviado o Termo de Compromisso assinado (formulário a ser disponibilizado pela Coordenação do programa após a divulgação do resultado final, contendo a assinatura do Orientador, do(s) Estudante(s) da Escola parceira, Responsável legal (no caso de estudantes menores de 18 anos); Diretor da Escola parceira, Professor Tutor (se aplicável); Monitor(es) (se aplicável), dentro dos prazos estabelecidos no item 15 deste Edital, com possibilidade de cancelamento do projeto de pesquisa vinculado ao Programa quando do não respeito ao envio do documento;
- i) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do estudante junto a escola parceira, respeitando o cronograma aprovado;
- j) Orientar os estudantes das escolas parceiras nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo a elaboração de relatório técnico-científico parcial e final e de outros meios de divulgação de resultados;
- k) **É facultado** ao(à) orientador(a) ter a **colaboração de um(a) Monitor(a) voluntário de Iniciação Científica Júnior (aluno(a) regularmente matriculado(a) em programa de mestrado ou doutorado) que auxiliará nas atividades de orientação.**

- l) Encaminhar o relatório técnico-científico parcial e final (conforme modelo que será disponibilizado na página eletrônica da instituição, dentro dos prazos estabelecidos no item 15 deste Edital;
- m) Acompanhar e estar presente a exposição do trabalho do estudante, por ocasião do evento de avaliação final do programa (Jornada de Iniciação Científica Júnior);
- n) Informar imediatamente à Coordenação do programa quaisquer intercorrências relacionados ao desenvolvimento do projeto, inclusive comunicar o setor em caso de alterações no plano de trabalho; ou impedimento de qualquer natureza à continuidade da atividade de orientação;
- o) Informar, imediatamente à Coordenação do PIICTI para jovens talentos, as ocorrências e autorizações relacionadas ao desligamento, ao abandono ou à desistência do estudante, quando for o caso;
- p) Em casos em que haja necessidade de **cancelamento do projeto**, o orientador **tem até 3 MESES após a data de publicação dos resultados** para solicitar o cancelamento da proposta com justificativa, conforme data estabelecida no item 15 deste Edital. Após essa data, se houver solicitação de cancelamento do projeto pelo orientador, o mesmo estará inadimplente junto à Coordenação de pesquisa e ficará inabilitado para concorrer ao edital seguinte do PIICTI para Jovens Talentos, considerando inclusive a possibilidade de devolução de parcelas já pagas ao estudante;
- q) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos sempre que solicitadas;
- r) Incluir o nome do estudante da escola parceira e dos demais membros participantes da pesquisa (Professor e/ou monitores) nas publicações científicas e nos trabalhos apresentados em eventos ou outros meios, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;
- s) Escolher e indicar estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse, com tempo disponível para executar o projeto sem prejuízo para suas atividades escolares regulares;
- t) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do orientador;
- u) Atuar como consultor ou avaliador de Projetos de Pesquisa vinculados à EMESCAM, caso seja solicitado pela instituição;

- v) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos aprovados por este edital deverão citar o apoio do EMESCAM, e da agência de fomento (CNPq) se aplicável;
- w) Nas publicações e disseminação dos resultados, para projetos aprovados com bolsas PIBIC-EM CNPq, o apoio do CNPq deverá ser citado exclusivamente como: “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.
- x) O apoio da EMESCAM também deve ser citado seja em texto ou com a logomarca nas disseminações de resultados das pesquisas aprovadas neste edital, sejam projetos com bolsas ou voluntários;
- y) Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº9.283/2018); normativo do CNPq que regula a matéria (PO-502/2021).
- z) No caso de as atividades vinculadas ao projeto originarem criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei Federal nº 10.973/2004 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, da Lei Complementar Estadual nº 642/2012 e demais disposições legais vigentes. No caso de bolsistas FAPES também deverão serão seguidas as regulamentações da Resolução CCAF nº 92/2013.

#### **4.2 DA ESCOLA PARCEIRA**

- a) A escola parceira deverá ser uma escola de rede pública (federal, estadual ou municipal) ou privada localizada no Espírito Santo;
- b) A escola parceira deve dar anuência para a realização do projeto;
- c) A escola parceira deve possuir condições de infraestrutura necessárias para a execução do projeto de pesquisa no que for aplicável a cada proposta.
- d) A lista de potenciais escolas parceiras pode ser **visualizada no Anexo B**.
- e) No ato da inscrição do projeto faz-se necessário que o orientador envie a anuência da escola parceira para a realização da pesquisa.

### 4.3 DO PROFESSOR TUTOR (OPCIONAL)

- a) ser professor com vínculo ativo na escola parceira durante a vigência do projeto;
- b) O professor deve ser indicado pelo orientador como membro de equipe, na posição de **Tutor voluntário**, na proposta a ser preenchida online;
- c) O professor deverá também prestar anuência por escrito para participação no projeto após a divulgação do resultado final.
- e) A indicação do **professor tutor voluntário é opcional** e deverá ser realizada apenas para os projetos aprovados, seguindo as orientações descritas junto a divulgação do resultado final.

### 4.4 DO MONITOR (OPCIONAL)

#### 4.4.1 Estudantes de graduação (Opcional)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da EMESCAM, com previsão de colação de grau posterior ao término da vigência do Edital;
- b) O estudante deve ser indicado pelo orientador como membro de equipe, na posição de Monitor voluntário, na proposta a ser preenchida online;
- c) O estudante de graduação deverá também prestar anuência por escrito para participação no projeto após a divulgação do resultado final.
- d) Cada projeto pode ter a indicação de até **4 monitores de graduação voluntários**.
- e) A indicação do monitor voluntário de graduação é opcional e deverá ser **realizada apenas para os projetos aprovados**, seguindo as orientações descritas junto a divulgação do resultado final.

#### 4.4.2 Estudantes de Pós-Graduação stricto sensu (Opcional)

- a) Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação de mestrado ou doutorado, desenvolvendo projeto sob orientação ou Coorientação de professor da EMESCAM;
- b) O mestrando ou doutorando deve ser indicado pelo orientador como membro de equipe, na posição de **Monitor voluntário**, na proposta a ser preenchida online;
- c) O mestrando ou doutorando deverá também prestar anuência por escrito para participação no projeto após a divulgação do resultado final;



- d) Cada projeto pode ter a indicação de apenas um (1) monitor de pós-graduação voluntário;
- e) A **indicação do monitor voluntário** de pós-graduação é opcional e deverá ser realizada **apenas para os projetos aprovados**, seguindo as orientações descritas junto a divulgação do resultado final.

#### **4.5 DO ESTUDANTE JOVEM TALENTO – IC Jr (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO)**

- a) Cada proposta pode indicar no mínimo um **(1) estudante e no máximo 5 estudantes de IC Jr.** A indicação do monitor voluntário deverá ser realizada apenas para os projetos **APROVADOS**, seguindo as orientações descritas junto a divulgação do resultado final.
- b) Estar regularmente matriculado em escola de ensino fundamental e/ou médio, com previsão de conclusão posterior ao término da vigência do Edital;
- c) Ter desempenho acadêmico evidenciado em seu histórico escolar;
- d) Entregar o termo de assinado pelos pais da anuência de participação no projeto;
- e) Dispor de horários que sejam compatíveis com a dedicação as atividades do projeto.
- f) Ser residente no estado do Espírito Santo;
- g) O bolsista não poderá possuir vínculo empregatício nem poderá receber durante toda a vigência da bolsa, qualquer outro tipo de bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividade de qualquer natureza;
- h) O bolsista não poderá acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa (Por exemplo: Auxílio Brasil);
- i) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- j) Ter um orientador vinculado à EMESCAM durante todo o período de vigência do Edital;
- k) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos três meses;
- l) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no plano de trabalho;
- m) Elaborar e encaminhar o relatório técnico-científico parcial e final (parcial e final, seguindo cronograma) junto com todos os integrantes da equipe sob a supervisão do orientador;
- n) Participar do evento de avaliação final do PIICTI para Jovens Talentos (Jornada de Iniciação Científica Júnior);
- o) Informar/solicitar ao orientador e à Coordenação do programa sobre seu desligamento do curso, afastamento e retorno ou desistência;

- p) Prestar quaisquer informações à Coordenação do PIICTI para jovens talentos e às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- q) Devolver à EMESCAM ou a agências externas de fomento, em valores atualizados, eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos, assim como nas normas específicas dos editais dessas instituições;
- r) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes, assim como fazer uso da bolsa para despesas referentes a financiamento do projeto;
- s) Manter atendimento aos requisitos e compromissos do estudante;
- t) Respeitar todos os princípios éticos em pesquisa e não possuir nenhum tipo de conflito de interesse;
- u) O aluno de iniciação científica na modalidade de bolsista perderá a cota da bolsa quando houver qualquer tipo de prática de fraude ou em caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

§ 1 A falta de cumprimento dos requisitos do bolsista de iniciação científica júnior constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa, e a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa;

#### **4. 6 DA COORDENAÇÃO DO PIICTI PARA JOVENS TALENTOS**

- a) Manter atendimento aos requisitos do coordenador do PIICTI PARA JOVENS TALENTOS estabelecidos pelas agências de fomentos à pesquisa;
- b) Aprovar a implementação da bolsa de IC-Jr;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do projeto, respeitando o cronograma aprovado;
- d) Prestar quaisquer informações às agências de fomento, sempre que solicitadas;
- e) Informar imediatamente às agências de fomento as ocorrências e autorizações relacionadas à substituição, ao desligamento, ao abandono ou à desistência do bolsista e do orientador;
- f) Avaliar o relatório técnico parcial e final da proposta de pesquisa desenvolvida;
- g) Encaminhar relatório técnico final do PIICTI PARA JOVENS TALENTOS no prazo estabelecido pelas agências de fomento;

- h) Promover evento de avaliação final do PIICTI PARA JOVENS TALENTOS – JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR;
- i) Manter atualizado cadastro junto a EMESCAM;
- j) Emitir parecer gratuito, na condição de consultor Ad hoc, em temáticas de sua especialidade junto as agências de fomento à pesquisa.

#### **4.7 DA EMESCAM**

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória possui o comprometimento de:

- a) Garantir o atendimento de todos os quesitos exigidos pelas agências externas de fomento à pesquisa no que tange as obrigações de Instituição de Ensino Superior e o PIICTI PARA JOVENS TALENTOS;
- b) Assegurar condições e assistir o coordenador do PIICTI PARA JOVENS TALENTOS na organização e realização de evento de avaliação final dos projetos aprovados vinculados ao PIICTI PARA JOVENS TALENTOS;
- c) Comunicar oficialmente às agências de fomento à pesquisa sobre depósito ou registro de propriedade intelectual de resultados oriundos do projeto de pesquisa vinculado ao PIICTI PARA JOVENS TALENTOS;
- d) Informar as agências de fomento à pesquisa em casos de mudanças de Coordenador do PIICTI PARA JOVENS TALENTOS, encaminhando cópia de documentação com as informações de data na qual configurou-se o fato.

#### **4.8 DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO**

- a) Avaliar as solicitações das bolsas indicadas pelo coordenador do PIICTI PARA JOVENS TALENTOS;
- b) Aprovar a implementação da bolsa;
- c) Liberar os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- d) Acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.

## 5 SUBMISSÃO DA PROPOSTA

A **SUBMISSÃO** da proposta deve ser realizada via **FICHA DE SUBMISSÃO ONLINE** pelo **ORIENTADOR** (Link de acesso disponível no AVA), utilizando obrigatoriamente o **e-mail da EMESCAM**. Deve-se fazer o *upload* dos documentos listados no item 5.1, na própria ficha de inscrição e submeter a proposta obedecendo os prazos definidos no item 15 deste Edital.

**§ 1 Cada professor poderá submeter apenas 01 projeto no presente edital.**

**§ 2 Cada estudante da escola parceira (IC- Jr) e monitor voluntário (quando aplicável) poderá participar de apenas um projeto (a indicação é feita apenas para os projetos aprovados).**

### 5.1 DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- a) Preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** com informações pessoais e do projeto de pesquisa - disponível online (Link de acesso disponível no AVA) - Anexo C;
- b) **CURRÍCULO LATTES** do orientador, **ATUALIZADO** nos últimos três meses, considerando a data de submissão deste edital.
- c) **PROJETO DE PESQUISA** no modelo proposto pela Coordenação do PIICTI (Anexo A).
- d) **PROTOCOLO DE SUBMISSÃO** ou **PARECER DE APROVAÇÃO** do projeto ao **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** ou **Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA)**, quando aplicável.
- e) **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE**. O registro de produtividade em pesquisa deverá ser realizado via preenchimento de planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM. O formulário deve ser preenchido com o número total de produção intelectual desenvolvidas conforme a temporalidade descrita no item “6.a do edital”; seguindo os itens e pontuações descritas no ANEXO D. Somente serão contabilizadas na ficha produtividade os itens que constarem no Currículo Lattes. Em caso de não envio da ficha, o item produtividade será pontuado como zero.
- f) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do projeto do orientador aprovado por agência de fomento, quando aplicável.

g) **TERMO DE OUTORGA VIGENTE** do professor bolsista de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, quando aplicável;

h) **ANUÊNCIA PARA A PESQUISA ASSINADA** (Anexo E)

§ 1 Caso seja inserido o protocolo de submissão, o parecer de aprovação do CEP ou CEUA deverá ser enviado para o e-mail [pibic.pivic@emescam.br](mailto:pibic.pivic@emescam.br), até **05 de julho de 2024**, impreterivelmente;

§ 2 Caso o parecer de aprovação do projeto ao CEP ou CEUA seja enviado após o dia **05 de julho de 2024**, a proposta será automaticamente desconsiderada para análise e será classificada como inabilitada;

§ 3 Pesquisas realizadas com animais deverão ser executadas mediante parcerias institucionais, considerando que a EMESCAM não possui de infraestrutura para realização dessas pesquisas e a inativação do Biotério da EMESCAM.

§ 4 Caso seja submetida proposta em duplicidade, será considerada a última submissão realizada;

§ 5 A proposta deve ser submetida até **23 de junho de 2024**, após este prazo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos;

§ 7 O conteúdo e a integridade da documentação enviada são de responsabilidade direta e exclusiva do orientador. Ainda, propostas encaminhadas com documentação incompleta serão inabilitadas;

§ 8 A Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos da EMESCAM recomenda o envio das propostas com antecedência, dado que a mesma não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas devido a eventuais problemas técnicos relacionados a dificuldade de conexão, congestionamento de linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos;

§ 9 É de total responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos em tempo hábil para maiores esclarecimentos. A eventual impossibilidade de contato, ou ausência de resposta da Coordenação do PIICTI não será admitida como justificativa para o não cumprimento do prazo previsto no cronograma deste edital para submissão da proposta.

## 6 HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- a) Cabe à Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos avaliar a habilitação das propostas e a análise da produção intelectual do orientador e do candidato à bolsa, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
- b) Cabe ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIICTI para Jovens Talentos avaliar e homologar o resultado de seleção.

### 6.1 Primeira Fase – Homologação das propostas:

- a) Essa fase a Coordenação de Pesquisa junto a Comissão do PIICTI para Jovens Talentos estará avaliando a documentação, adequação do projeto aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, análise financeira;
- b) Trata-se de uma fase eliminatória com resultado divulgado no site da EMESCAM, conforme o prazo definido no item 15 deste Edital.

### 6.2 Segunda Fase – Avaliação das propostas:

- a) As propostas habilitadas serão submetidas às avaliações do mérito técnico-científico que será realizada por 02 (dois) consultores, preferencialmente vinculados à área do projeto, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

## 7 PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- a) A **PRODUÇÃO INTELECTUAL** do orientador será avaliada a partir da ficha de produtividade validada com as informações do e Currículo Lattes, com a produção intelectual no período de 2019 até a data de submissão deste edital, estes parâmetros irão compor a **NOTA A** (Anexo D).

**§ 1 A temporalidade 2019-2024\* poderá sofrer alteração** por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do **Conselho Científico-Administrativo da**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (CCAF)**, na seguinte proporção:

- **1 (um)** ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de submissão da proposta a este edital.
- **2 (dois)** anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de submissão da proposta a este edital.

§ 2 A comprovação documental da produção intelectual deverá ser imediatamente providenciada quando houver solicitação da Coordenação de Pesquisa.

§ 3 As produções indicadas **FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** que não constarem no Lattes e não puderem ser comprovadas (caso solicitado pela coordenação de pesquisa), ou que não atenderem à temporalidade estabelecida no item 7.a do edital serão desconsideradas para o cálculo da Nota A.

- b) O **MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO** do projeto de pesquisa será avaliado compondo a **NOTA B**, cada item será avaliado conforme as pontuações descritas no Anexo F, sendo que a nota do projeto variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- c) Serão eliminadas as propostas cuja Nota B for  $\leq 60,0$  (sessenta) pontos;
- d) Para projetos de pesquisa aprovados por agência de fomento, atribuir-se-á nota máxima na avaliação do mérito técnico-científico, desde que anexada cópia do termo de outorga vigente e que este projeto tenha ligação ao projeto financiado;
- e) A pontuação final será igual a Nota A somado a Nota B, dividido por 02 (dois);
- f) Para efeito de desempate, será favorecida a proposta cujo candidato à bolsa tenha maior nota na análise da produção intelectual, conforme item 7.a deste Edital, seguido do maior coeficiente de rendimento do candidato à bolsa;
- g) Com base na classificação geral, as propostas aprovadas deverão atender, impreterivelmente, às especificidades das fontes financiadoras das bolsas.

§ 4 Em relação as bolsas dos estudantes da escola parceira, para as escolas públicas de ensino médio será distribuído primeiramente uma bolsa por orientador, considerando os critérios descritos neste edital e tendo por referência o número total de cotas oferecidas para esta edição do PIICTI para Jovens Talentos e obedecendo a classificação geral no processo de seleção. Caso o número de

bolsas disponível seja maior que o número de orientadores contemplados, será concedida mais uma bolsa por orientador, considerando os mesmos critérios adotados inicialmente, até que seja feita a distribuição total das bolsas contempladas. No que tange as Bolsas de Iniciação Científica da EMESCAM, elas serão distribuídas para escolas públicas de ensino fundamental e médio, de acordo com todos os critérios supracitados.

## **8 DOS RESULTADOS**

- a) Será publicado na página eletrônica da EMESCAM o resultado de homologação da inscrição, resultado preliminar e resultado final das propostas aprovadas, seguindo o cronograma (item 15) deste edital.
- b) Os resultados preliminares de homologação das inscrições e resultado preliminar das propostas aprovadas divulgados poderão sofrer alterações após análise dos recursos administrativos.
- c) Junto ao resultado final homologado pela Coordenação de Pesquisa e Comitê do PIICTI para Jovens Talentos, será publicado o cronograma e informações sobre entrega da documentação e demais orientações necessárias para contratação das bolsas.

## **9 DA INDICAÇÃO DOS ALUNOS, TUTOR E MONITORES**

Para a efetivação do vínculo do estudante da escola parceira como Pesquisador de Iniciação Científica Júnior bolsista ou voluntário a indicação deverá ser realizada pelo orientador, seguindo as orientações e o prazo estabelecido pela coordenação do PIICTI para jovens talentos que será divulgado junto ao resultado final dos projetos aprovados após recursos administrativos. O descumprimento deste prazo poderá acarretar mudança na ordem de distribuição das bolsas. Caberá a coordenação do PIICTI para jovens talentos aprovar a documentação do aluno conforme critérios deste Edital.

Para efetivar o vínculo de estudantes de graduação e pós-graduação como monitores, e Professor da escola parceira como tutor do projeto, o orientador também deverá fazer a indicação destes integrantes considerando as orientações e o prazo estabelecido pela



coordenação do PIICTI junto à divulgação do resultado final após recursos administrativos, lembrando que neste caso a indicação é opcional.

## 10 ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) O orientador e integrantes devem assinar o Termo de Compromisso e enviar até a data estabelecida neste edital para a habilitação do projeto iniciação científica Júnior no Programa, implicando no desligamento do projeto no Programa e cancelamento da bolsa, caso se aplique;
- b) O desenvolvimento das propostas será acompanhado a cada semestre por meio de relatório técnico-científico parcial e final, que quando não cumpridas torna orientador e estudante(s) inadimplentes junto à nas datas estabelecidas neste Edital Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa;
- c) O relatório técnico-científico parcial e final será avaliado pelo Comitê Interno do PIICTI para Jovens Talentos. A não reapresentação dos relatórios adequado às exigências do Comitê Interno, no prazo determinado, tornam orientador e estudante(s) inadimplentes junto à Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos, implicando inclusive, no cancelamento do projeto vinculado ao Programa.
- d) O resultado desta avaliação será expresso de forma qualitativa (aprovado, aprovado com restrição ou reprovado), acrescido de comentários do Comitê Interno do PIICTI para Jovens Talentos. O relatório aprovado com restrição ou reprovado será encaminhado para o respectivo orientador e o(s) estudante(s) para adequação, e deve ser reenviado à Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos em até 30 (trinta) dias corridos;
- e) Os resultados da pesquisa deverão ser apresentados, obrigatoriamente, no evento de avaliação final do PIICTI para Jovens Talentos, que será promovido pela EMESCAM – Jornada de Iniciação Científica Júnior;
- f) Os resultados da pesquisa deverão também ser disseminados à sociedade, a coordenação de pesquisa também incentiva o desenvolvimento de formas de divulgação dos resultados em escolas da rede pública de ensino.
- g) O encerramento do processo dar-se-á quando o estudante tiver seu relatório final aprovado, participar do evento de avaliação final do PIICTI para Jovens Talentos e não possuir pendência junto a esta Coordenação, a EMESCAM e à agência de fomento, quando aplicável, bem como o

envio de comprovante de submissão dos resultados para publicação, podendo ser em anais de eventos ou periódicos da EMESCAM ou externo;

- h) O envio do comprovante de submissão do trabalho em evento (institucional ou externo) ou periódico deverá acontecer até abertura do próximo edital, sendo um critério de exigência para que o orientador não se torne inadimplente.

## **11 RECURSOS INTERPOSTOS**

Recursos administrativos deverão ser protocolados na Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação para Jovens Talentos em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do resultado preliminar do Edital, conforme item 15. A análise e o julgamento dos recursos interpostos, bem como a homologação dos resultados deste Edital cabem ao Comitê Interno e ao Comitê Externo do PIICTI para Jovens Talentos da EMESCAM.

## **12 FREQUÊNCIA, CANCELAMENTO, INTERRUPÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS**

- a) O cancelamento da Bolsa pode ser solicitado, seja pelo bolsista, pelo orientador ou pela Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos. O pedido de cancelamento deve ser solicitado pelo orientador junto a Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos e devidamente justificados, respeitando as regras estabelecidas neste edital;
- b) O orientador poderá, com justificativa, solicitar a substituição de 01 (um) bolsista por projeto, podendo indicar 01 (um) estudante da escola parceira desde que satisfeitos os prazos e as exigências institucionais e das agências de fomento, quando aplicável. A solicitação de substituição deverá ser formalizada obrigatoriamente pelo e-mail [pibic.pivic@emescam.br](mailto:pibic.pivic@emescam.br).
- c) Os pedidos de substituição de bolsista de Iniciação Científica Júnior devem ser encaminhados imediatamente à Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos, por e-mail, estando sujeito a perder uma parcela da bolsa caso o pedido de substituição de bolsista não estiver condizente com a data de solicitação de bolsas das agências de fomento;

d) O pagamento da bolsa também será suspenso em casos em que houver percepção de que o bolsista está recebendo bolsa concomitante junto a outra agência de fomento ou instituição e não haverá pagamento retroativo de parcelas suspensas.

§ 1 Em caso de impedimento eventual do bolsista, não havendo outro aluno do projeto para a substituição, a bolsa retorna à Coordenação do PIICTI para Jovens Talentos.

### 13 INFORMAÇÕES

§ 1 O não cumprimento das normativas deste Edital, implica em inadimplência para o orientador e aluno o que inviabiliza a participação dos mesmos no edital seguinte ou até quando se resolvam as pendências;

§ 2 É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu estudante. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará à Coordenação do PIICTI para jovens talentos;

§ 3 Em casos de desligamento de vínculo formal do orientador com a instituição o aluno bolsista poderá ter a bolsa cancelada caso não haja substituição de orientador para o projeto vinculado ao PIICTI para jovens talentos;

§ 4 A falta de cumprimento dos requisitos do orientador constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa ou no cancelamento da bolsa do aluno, a restituição pode ser solicitada em casos de recursos pagos de forma irregular, assegurando o princípio do direito ao contraditório e a ampla defesa;

§ 5 Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenação do PIICTI para jovens talentos, pelo telefone (27) 3334-3594, pelo e-mail [pibic.pivic@emescam.br](mailto:pibic.pivic@emescam.br) ou pelo site da EMESCAM.

## 14 CLÁUSULA INSTITUCIONAL

- a) A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, fazer alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente;
- b) Eventuais alterações serão divulgadas no site Institucional e publicadas, em prazo hábil, por meio de Editais suplementares ou retificadores incorporados a este Edital;
- c) Este Edital submete-se às normas que regem a seleção, implantação e avaliação de bolsas de iniciação científica ou iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação do CNPq, da FAPES e da EMESCAM naquilo em que forem compatíveis, prevalecendo, em caso de conflito, as normas específicas de cada Instituição e/ou agência de fomento, conforme a bolsa alocada;
- d) Casos omissos serão decididos pela Coordenação e pelo Comitê Interno do PIICTI para jovens talentos.



## 15 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Data de publicação do Edital	01/04/2024
<b>Data limite para submissão das propostas</b>	<b>23/06/2024</b>
Homologação das inscrições	<b>05/07/2024</b>
Interposição de Recurso ao Resultado da Homologação	<b>08 a 09/07/2024</b>
Resultado final de homologação das inscrições	<b>10/07/2024</b>
Prazo máximo para envio do Parecer do Comitê de ética, quando aplicável	05/07/2024
Prazo máximo de envio do histórico atualizado para alunos do primeiro período	05/07/2024
Divulgação do resultado preliminar	<b>05/08/2024</b>
Interposição de Recurso ao Resultado da Seleção	<b>06 a 07/08/2024</b>
Resultado final homologado	<b>09/08/2024</b>
Prazo máximo para envio do Termo de Compromisso Assinado	<b>16/08/2024</b>
Início da vigência do Edital	01/09/2024
Entrega de relatório técnico parcial pelo orientador	01/03/2025
Entrega de relatório técnico final pelo orientador	31/08/2025
Término da vigência do Edital	31/08/2025
Previsão evento de avaliação final do PIICTI	Nov/2025
Previsão de emissão dos certificados	Nov/2025

Vitória, 13 de junho de 2024

Dra. Italla Maria Pinheiro Bezerra  
**Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica**

Dr. Claudio Medina da Fonseca  
**Diretor da EMESCAM**

## **ANEXO A – PROJETO DE PESQUISA – EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO PARA JOVENS TALENTOS – IC-JR**

*Este projeto deve ser redigido com fonte Arial ou Times de tamanho 12 e espaçamento entre linhas em 1,5 cm, justificado, margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2cm, em até 10 páginas (incluindo referências, apêndices e anexos) e NÃO deve identificar orientador ou estudante(s) da equipe de pesquisa.*

### **TÍTULO**

*Deve ser claro, conciso e refletir o conteúdo do projeto.*

### **RESUMO**

*Incluir objetivo, método, inovação, resultados esperados e 3 a 5 palavras-chave.*

### **1 INTRODUÇÃO**

*Contextualizar o tema central do estudo e sua relação com o(s) objetivo(s), que deve(m) ser explicitado(s) ao final desta seção.*

### **2 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA**

*Justificar o projeto em termos de relevância para a pesquisa científica.*

### **3 MÉTODO**

*Descrever de forma clara e concisa, a fim de responder o(s) objetivo(s) proposto(s). Explicitar a seleção, composição e tamanho da amostra. Descrever o processo de coleta de dados, os instrumentos utilizados e a análise estatística. Informar o número do parecer do CEP ou CEUA da EMESCAM, quando aplicável. Explicar no método quais serão as etapas que haverá participação dos Bolsistas de IC-Jr.*

### **4 PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR**

*Descrever detalhadamente as atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estudante(s), de forma lógica e linear, de modo a cumprir o(s) objetivo(s) do projeto.*

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Descrição</b>
<b>A.1</b>	
<b>A.2</b>	
<b>A.3</b>	
<b>A.4</b>	
<b>A.5</b>	
<b>A.6</b>	

*\*Incluir quantas linhas forem necessárias.*



## 5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrever as atividades em consonância com o plano de trabalho do estudante, em ordem sequencial e temporal, de acordo com o(s) objetivo(s) do projeto, considerando a vigência deste Edital. Preencha o cronograma utilizando os códigos acima (p. ex. A.1, A.2, A.3, A.4, A.5...).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO											
Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Julh/25	Ago/25

## 6 IMPACTO DO PROJETO JUNTO AOS BOLSISTAS DE IC-Jr E A SOCIEDADE

Descrever os potenciais impactos científicos, econômicos, tecnológicos, sociais, culturais e/ou ambientais esperados no que tange os alunos da escola parceira e toda a comunidade escolar, bem como as repercussões para a sociedade.

## 7 POPULARIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO

Descrever as práticas que serão realizadas no projeto em prol a popularização do conhecimento científico.

## 8 VINCULO DO PROJETO COM OUTROS PROJETOS DE PESQUISA E EXPERIÊNCIA PRÉVIA DO ORIENTADOR

Explique se o projeto de iniciação científica júnior proposto está ligado a outro projeto de iniciação científica (vigente ou anterior) e se o professor possui experiência prévia em projetos desenvolvidos em escola de ensino fundamental e/ou médio.

## REFERÊNCIAS (ATÉ 10 REFERÊNCIAS)

Devem ser atualizadas e coerentes com o tema em estudo e apresentadas segundo as normas da ABNT vigente, conforme Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da EMESCAM, disponível no site da Instituição.

## ANEXO B – LISTA DE POTENCIAIS ESCOLAS PARCEIRAS

No âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação para novos talentos (IC-Jr) são disponibilizadas listas de potenciais escolas parceiras (Quadro 1) para facilitar a formação de colaborações. **No entanto, caso o orientador já possua parcerias estabelecidas com outras escolas**, é possível indicar novas instituições parceiras, desde que estas atendam aos requisitos estabelecidos no edital. Essa flexibilidade permite que os pesquisadores aproveitem relacionamentos existentes e garantam uma maior sinergia e efetividade na execução dos projetos de Iniciação Científica Júnior, fortalecendo o vínculo entre a pesquisa acadêmica e a comunidade escolar.

### Quadro 1 – Lista de potenciais escolas parceiras para o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica Júnior

Nome da Escola	Natureza (Pública ou privada)	Nível de ensino (Fundamental e/ou médio)
EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA*	PÚBLICA	FUNDAMENTAL E MÉDIO
EEEFM "SANTÍSSIMA TRINDADE"*	PÚBLICA	FUNDAMENTAL E MÉDIO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELZA LEMOS ANDREATTA*	PÚBLICA	FUNDAMENTAL E MÉDIO
EEEFM - ALFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA*	PÚBLICA	FUNDAMENTAL E MÉDIO
EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO*	PÚBLICA	MÉDIO
CEEMTI PROFESSOR FERNANDO DUARTE RABELO*	PÚBLICA	MÉDIO
EEEM IRMÃ MARIA HORTA *	PÚBLICA	MÉDIO
PROGRAMA “ESCOLAS PARCEIRAS DA EMESCAM” **	PRIVADAS	MÉDIO

\*Entrar em contato com o setor de Coordenação de pesquisa para contatos das escolas parceiras, pelo e-mail: [pibic.piviti@emescam.br](mailto:pibic.piviti@emescam.br), indicando o interesse em apresentar a sua proposta.

\*\*O Programa “Escolas Parceiras da Emescam” é um programa que envolve escolas particulares e os interessados devem entrar em contato com o setor de comunicação pelo e-mail: indicando que tem interesse em apresentar proposta de pesquisa referente ao Edital PIC Jr para uma das escolas parceiras





## ANEXO C – MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O formulário de Submissão é de preenchimento online, link de submissão disponível no AVA.

### Ficha de Inscrição Edital 01/2024

#### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (PIICTI) \*Obrigatória

1. Título do Projeto: \*

2. Orientador: \*

3. CPF: \*

4. Telefone do Orientador: \*

5. E-mail Institucional: \*

6. Curso: \*

- Enfermagem
- Fisioterapia
- Medicina
- Serviço Social
- Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local

**7. Qual a temporalidade para a análise da ficha produtividade, considerando o item "7.a §1" do edital (A temporalidade 2019-2024\* poderá sofrer alteração por solicitação das proponentes atendidas pela resolução nº 278/2020 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo):**

- 2018-2024\*** (Apenas para pesquisadoras que se tornaram mães há até 1 (um) ano da data de data de submissão do edital).
- 2017-2024\*** (Apenas para pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 1 (um) ano e até 5 (cinco) da data de ano da data de submissão do edital).
- 2019-2024\***



**8. Indicar qual a sua modalidade para avaliação de periódicos para análise da ficha produtividade**

- Qualis periódicos/Capes – Quadriênio 2017-2020
- Scopus

**9. Financiamento do Projeto: \***

- Financiamento com recursos próprios
- Agência de Fomento à Pesquisa

**10. Em casos de projetos financiados por Agência de Fomento à Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga.**

↑ Carregar arquivo

**11. É bolsista Produtividade em Pesquisa (CNPq/ Bolsista Capixaba FAPES ou outra modalidade Similar): \***

- SIM
- NÃO

**12. Em caso de bolsista Produtividade em Pesquisa, por favor inserir, em anexo, o Termo de Outorga ou documento comprobatório da bolsa.**

↑ Carregar arquivo

### INFORMAÇÕES DA ESCOLA PARCEIRA

**13. Nome da Escola parceira: \***

**14. Cidade: \***

**15. Telefone da Escola Parceira: \***

**16. E-mail da escola parceira: \***

**17. Nome do Diretor da escola parceira: \***

**18. Natureza da Escola:\***

- Pública
- Privado



**19. Nível de Ensino:\***

- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Ensino Fundamental e Médio

**20. Envie a anuência da escola parceira assinada pelo Diretor da Escola,**

↑ Carregar arquivo

## OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS - ONU

**21. Selecione o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que melhor reflete o foco principal do seu projeto de pesquisa.** Considere o relacionado ao impacto mais direto e relevante da sua investigação. Mais informações sobre as ODS podem ser consultadas em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

- ODS 1: Erradicação da Pobreza
- ODS 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável
- ODS 3: Saúde e Bem-estar
- ODS 4: Educação de Qualidade
- ODS 5: Igualdade de Gênero
- ODS 6: Água Potável e Saneamento
- ODS 7: Energia Acessível e Limpa
- ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ODS 10: Redução das Desigualdades
- ODS 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ODS 12: Consumo e Produção Responsáveis
- ODS 13: Ação Contra a Mudança Global do Clima
- ODS 14: Vida na Água
- ODS 15: Vida Terrestre
- ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação

## DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

**22. Por favor, inclua em anexo o PROJETO\***

↑ Carregar arquivo

**23. Inclua em anexo a cópia do CURRÍCULO LATTES do Orientador\***

↑ Carregar arquivo

**24. Inclua o FORMULÁRIO DE REGISTRO DE PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO preenchido do Orientador\***

↑ Carregar arquivo

**25. Por favor, inserir o PROTOCOLO DE SUBMISSÃO OU PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) OU COMITÊ DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) quando aplicável.**

↑ Carregar arquivo



26. Por favor, inserir a anuência assinada pelo diretor da escola parceira para o desenvolvimento do projeto proposto:\*

↑ Carregar arquivo

## DECLARAÇÃO

27. Ao submeter a atual proposta de pesquisa eu declaro que:

*Tenho total conhecimento dos critérios descritos neste edital e adotados pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM. Assim, autorizo que esta solicitação seja avaliada segundo os critérios deste edital, cujas identidades serão mantidas em sigilo.*

- *Tenho conhecimento de que é de minha responsabilidade a obtenção de anuências e licenças perante aos órgãos pertinentes para a realização deste projeto de pesquisa.*
- *Declaro verídicas todas as informações aqui prestadas.*

○ **LI E ESTOU DE ACORDO COM OS ITENS DECLARADOS ACIMA.**

## PROTEÇÃO DE DADOS

A Coordenação de Pesquisa da Escola de Ciências Superior da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, ao considerar a Lei de Proteção Geral de Dados, compromete-se pela segurança das informações, mantendo o anonimato dos dados pessoais que aqui foram informados para inscrição.

Voltar

Enviar

**ANEXO D** – Ficha de avaliação da produção intelectual do orientador, considerando o período de 2019 a 2024 – até a data de submissão do edital.

**Formulário do Orientador:**

DESCRIÇÃO		Pontos/unidade		
<b>Titulação</b>	<b>Titulação máxima</b>	Especialização	1,00	
		Mestrado	2,00	
		Doutorado	3,00	
<b>Produção bibliográfica, Tecnológica e de Inovação</b>	<b>Produtos/técnicas sem patentes</b> (produtos instrucionais, didáticos, manuais, folhetos, cartilhas) todos com ISBN	Por unidade	2,5	
	Autoria ou coautoria de <b>livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)</b>	Internacional	10,0	
		Nacional	5,0	
	Autoria ou coautoria de <b>capítulo de livro publicado com ISBN</b> (ou ISSN, para obras seriadas)	Internacional	0,9	
		Nacional	0,7	
	<b>Organização de obra publicada</b> (anais, periódicos, livros)	Internacional	5,0	
		Nacional	2,5	
	Autoria ou coautoria de <b>artigos completos publicados em periódicos</b> com ISSN (International Standard Serial Nymber) Segundo Qualis na área (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020) ou percentil no Scopus (Highest percentile no ano de 2021)	<b>Qualis Capes</b>	<b>Percentil Scopus</b>	
		A1	$SHP \geq 87,5$	15,0
		A2	$75 \leq SHP < 87,5$	12,5
		A3	$62,5 \leq SHP < 75$	10,0
		A4	$50 \leq SHP < 62,5$	7,5
		B1	$37,5 \leq SHP < 50$	3,75
B2		$25 \leq SHP < 37,5$	2,5	
B3		$12,5 \leq SHP < 25$	1,25	
B4	$SHP < 12,5$	1,0		
Autoria ou coautoria de <b>trabalho</b>	Internacional	0,8		



	<b>completo ou resumo expandido</b> publicado em anais de evento	Nacional	0,7
		Regional	0,6
	Autoria ou coautoria de <b>resumo simples</b> publicado em anais de evento ( <b>No máximo 10 resumos no total, somando as modalidades – internacional, nacional e regional</b> )	Internacional	0,5
		Nacional	0,4
		Regional	0,3
<b>Produção Artística/Cultural</b>	<b>Produções em Artes Visuais</b> (exposição, apresentação, instalação coletiva ou individual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. ( <b>No máximo 10 produções no total</b> )	Por produto	0,2
	<b>Produções em Artes Cênicas</b> (teatral, coreográfica, performática, audiovisual e similares) apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. ( <b>No máximo 10 produções no total</b> )	Por produto	0,2
	<b>Produções em Música</b> (Interpretação; Composição; Audiovisual; etc.). ( <b>No máximo 10 produções no total</b> )	Por produto	0,2
	<b>Outras Produções Artísticas</b> (Catálogo, Curadoria, Curadoria de Exposição, etc.) destinada ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras. ( <b>No máximo 10 produções no total</b> )	Por produto	0,2
<b>Participação e/ou coordenação em atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e/ou Inovação</b>	<b>Participação como parecerista Ad hoc</b> (agências de fomento, revistas científicas, eventos técnico-científicos)	Por ano	2,5
	Participação como <b>editor ou membro de corpo editorial de periódico</b>	Internacional (por ano)	2,5
Nacional (por ano)		1,25	



<b>Coordenação de programa de pós-graduação</b>	Por ano	5,0
Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e/ou extensão <b>com financiamento</b> ( <i>exceção projeto somente de concessão de bolsas</i> ).	Por projeto	5,0
Coordenação de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino e/ou extensão <b>sem financiamento</b>	Por projeto	3,0
Participação como membro de equipe de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, ensino ou extensão <b>com financiamento</b> ( <i>exceção projeto somente de concessão de bolsas</i> ).	Por projeto	2,5
<b>Coordenador de projetos de pesquisa no formato de PIC Jr</b>	Por projeto	2,0
Participação como <b>membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento</b> .	Por ano	1,25
Participação como <b>membro de Comitês ou Câmaras de Assessoramento na FAPES</b>	Por ano	2,5
<b>Organização de empresas de base tecnológica</b> (que possa ser comprovado)	Por contrato	3,0
<b>Prestação de serviços tecnológicos e iniciativas empreendedoras e empresariais</b> (que possa ser comprovado)	Por contrato	2,0
<b>Coordenação/organização de Incubadoras</b>	Por contrato	5,0
<b>Organização de eventos de científica e/ou natureza tecnológica</b>	Internacional (por evento)	3,0
	Nacional (por evento)	2,0



		Estadual/ Regional (por evento)	1,0
	<b>Patentes de produtos, processos e Registros de Cultivares</b>	Concedida (por unidade)	15,0
		Depositada (por unidade)	2,5
	<b>Registro de Softwares, aplicativos ou processo tecnológico inovador</b>	Por produto	2,5
<b>Formação de Recursos Humanos</b>	<b>Orientação concluída</b>	Doutorado	5,0
		Mestrado	2,5
		IC, TCC ou Extensão (por projeto)	1,0
	<b>Co-orientação concluída</b>	Doutorado	2,5
		Mestrado	1,25
		IC, TCC ou Extensão (por projeto)	0,5
	<b>Supervisão de bolsista pós-doutorado</b>	Concluída	5,0
		Em andamento	2,5

\* Formulário em planilha em Excel que está disponível para download no website da EMESCAM: <https://emescam.br/aluno/pesquisas/pesquisa/programa-institucional-de-iniciacao-cientifica-tecnologica-e-inovacao-para-jovens-talentos-ict-jr/> .



**ANEXO E – MODELO DE ANUÊNCIA DA ESCOLA PARCEIRA****ANUÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO VINCULADO AO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO PARA  
JOVENS TALENTOS – IC- Jr - 2024/2025****INFORMAÇÕES DA ESCOLA PARCEIRA****1- NATUREZA DA ESCOLA:**  PÚBLICA  PRIVADA**2- TIPO DE EDUCAÇÃO OFERECIDA** (Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira): ENSINO FUNDAMENTAL  ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NENHUMA DAS OPÇÕES ANTERIORES. Neste caso, descreva qual tipo:**3- NÚMERO DE ALUNOS DA ESCOLA:****4- NÚMERO DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** (*se aplicável*):**5- NÚMERO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO** (*se aplicável*):**6- NOME DA ESCOLA:****7- ENDEREÇO DA ESCOLA:****8- TELEFONE DA ESCOLA:****6- E-mail da escola:****9- NOME DO DIRETOR DA ESCOLA:****10- CPF DO DIRETOR DA ESCOLA:****11- E-MAIL DO DIRETOR DA ESCOLA:**

Venho por meio desta expressar a anuência e apoio à realização do projeto de pesquisa intitulado **Colocar Título do projeto** que será realizado em nossa escola sob a orientação de **Nome do(a) orientar(a) do projeto**. Declaro que estou ciente das necessidades das demandadas para a execução do projeto conforme as atividades de pesquisa descritas no plano de trabalho, comprometendo a fornecer o suporte necessário para a execução do projeto e a garantir o acesso aos dados e informações que se fizerem necessários para o desenvolvimento da pesquisa, sempre respeitando as normas éticas e legais vigentes.

---

Assinatura

Diretor(a)



## ANEXO F – FICHA DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO PROJETO DE PESQUISA

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Título</b>	0 a 5 pontos
<b>Resumo</b>	0 a 5 pontos
<b>Introdução</b>	0 a 5 pontos
<b>Justificativa e relevância</b>	0 a 10 pontos
<b>Objetivo(s)</b>	0 a 10 pontos
<b>Método</b>	0 a 10 pontos
<b>Plano de trabalho</b>	0 a 10 pontos
<b>Cronograma</b>	0 a 5 pontos
<b>Impacto do projeto junto aos bolsistas de IC-Jr e a sociedade</b>	0 a 10 pontos
<b>Popularização do conhecimento científico</b>	0 a 10 pontos
<b>Vínculo do projeto com outros projetos de pesquisa e experiência prévia do orientador</b>	0 a 10 pontos
<b>Referências</b>	0 a 5 pontos
<b>Redação científica e adequação às normas do Edital</b>	0 a 5 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>